



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.907 - DOURADOS, MS - SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023 - 11 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

Resolução nº 06/1002/2023/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO Resolução nº Can/07/1154/2021/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.463 – pag. 10 do dia 27/07/2021, do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, CESAR AUGUSTO RASLAN CÂMARA, matrícula 39091-1, ocupante do cargo de Procurador Classe Especial (SEMAD), 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, período de férias gozado de 16/07/2021 à 30/07/2021, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração
Decreto “P” nº 106 de 01 março de 2021
Diário Oficial nº 5.360 de 01/03/2021

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Con/06/1013/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao Servidor Público Municipal, CESAR AUGUSTO RASSLAN CÂMARA, matrícula 39091-1, ocupante do cargo de Procurador Classe Especial (SEMAD), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 20/06/2023 a 04/07/2023, protocolado em 13/06/2023 na SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração
Decreto "P" nº 106 de 01 março de 2021
Diário Oficial nº 5.360 de 01/03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Publicar extratos de atos administrativos indeferidos de Processos Administrativos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH				
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS				
PROCESSOS INDEFERIDOS				
INTERESSADO	MATRICULA	SETOR	N. PROC.	ASSUNTO
APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA	114763140-1	SEMAS	1.709/2018	ENQUADRAMENTO FUNCIONAL
ELIZANGELA APARECIDA REGHIN ARIAS	81501-1	SEMFAZ	1.198/2023	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
JOSE MELO	3341-1	SEMAF	1.526/2023	INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO
MARY CLEIA DA SILVA MENEZES	43221-1	SEMED	2.028/2023	INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Registre-se

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2023**

“Convoca candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários referente ao Edital nº. 02/2022 e Edital 03/2022”.

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel Ponciano, 1700, Parque dos Jequitibás, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Sr. Vander Soares Matoso, vem por meio deste, convocar os candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários, nos termos do Edital nº. 02/2022 e Edital nº. 03/2022.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos convocados no presente Edital destinam-se a atender as necessidades do Município de Dourados/MS.

EDITAIS

- 1.2. A relação dos nomes dos candidatos convocados, bem como a data para a entrega da documentação, constam no Anexo I (Edital nº. 02/2022) e o Anexo II (Edital nº. 03/2022).
- 1.3. Os candidatos devem respeitar rigorosamente as datas de convocação para cada curso, o endereço de lotação, e a ordem de classificação especificadas no Anexo I e Anexo II, deste Edital.
- 1.4. Os candidatos convocados deverão comparecer nas datas especificadas no Anexo I e Anexo II, deste Edital, no endereço discriminado no item 1.6, para a devida lotação, e a entrega dos documentos, conforme a relação abaixo, para formalizar o vínculo de estágio:
- RG e CPF (cópia);
 - Caso o estudante seja menor de 18 anos, será necessário (cópia) do RG e CPF de um responsável maior de idade;
 - No ato da contratação para a vaga de estágio - não serão admitidos estudantes menores de 16 anos;
 - Comprovante de residência atual (cópia);
 - PIS/Pasep ou NIS (cópia);
 - Declaração de Matrícula ou Atestado de vínculo - original e atualizado, e (nos casos de declaração de matrícula/atestado, emitida pelo portal do aluno, deverá conter a assinatura digital);
 - Conta corrente do Banco Bradesco (Cópia do Cartão ou Contrato).
- 1.5. Nos casos em que o candidato não possua conta corrente no Banco Bradesco, o CIEE fornecerá o requerimento para abertura da conta (retirar o requerimento no Núcleo de Estágio na Secretaria Municipal de Administração).
- 1.6. Endereço para a lotação e a entrega dos documentos:
Secretaria Municipal de Administração/SEMAD - Rua Coronel Ponciano, nº. 1700, Parque dos Jequitibás - Núcleo de Estágio - Bloco C - Horário de Atendimento: 08:00 as 12:00 hs. *Em caso de não atendimento à convocação, considerando os termos do subitem 1.2 e 1.4, o candidato será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.
- 1.7. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o candidato permanecerá na lista de classificação aguardando o surgimento de vaga compatível.
- 1.8. O candidato que tiver interesse em solicitar sua realocação para o final da lista de classificados, poderá fazê-la uma única vez, até a data no qual foi convocado, (retirar o requerimento no Núcleo de Estágio na Secretaria Municipal de Administração), e após o preenchimento, enviar (cópia) ao CIEE, através do email eucandidato@ciee.org.br
- 1.8.1. Somente serão aceitos os pedidos de realocação que forem encaminhados até o horário das 23hs59min do dia no qual o candidato foi convocado.
- 1.8.2. Será desclassificado o candidato que enviar a solicitação após esse prazo.
2. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO
- 2.1. Para efetivar a admissão no estágio, após ter entregue os documentos no Núcleo de Estágio, o CIEE confeccionará o Termo de Compromisso de Estágio e enviará para o email informado pelo candidato.
- 2.2. O Candidato deverá imprimir 04 (quatro) vias do Termo de Compromisso de Estágio e providenciar as assinaturas necessárias.
- 2.3. A contratação do estagiário será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso, em 4 (quatro) vias, via estudante, via CIEE, via Instituição de Ensino e via Prefeitura Municipal de Dourados, no qual deverão constar as seguintes informações:
- Identificação do estagiário e do curso;
 - Menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
 - Valor da Bolsa-auxílio mensal;
 - Valor do Auxílio-Transporte mensal;
 - Carga Horária;
 - Duração do Estágio;
 - Direitos e deveres da concedente, da instituição e do estagiário;
 - Condições de desligamento;
 - Menção do contrato ou convênio a que se vincula;
 - Qualificação e assinatura dos subscreventes;
 - Assinaturas do estagiário e responsável pelo órgão ou entidade e pela instituição de ensino.
- 2.4. É expressamente proibido iniciar o estágio sem o Termo de Compromisso de Estágio estar devidamente assinado pelas partes pertinentes e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração - Núcleo de Gestão de Estágio.

Dourados, 15 de Junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS**ANEXO I****RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS POR CURSO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:**

Referente ao Processo Seletivo Edital n.º 02/2022

Data:	23/06/2023	
Curso:	ENSINO MÉDIO - VAGAS MATUTINO	
Cidade/Distrito da vaga:	ALDEIA	ALDEIA INDÍGENA JAGUAPIRÚ - AGÊNCIA DO CORREIO
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	LEONARDA FREITAS
2	2	LUIS GUSTAVO DIAS RODRIGUES
3	3	JEFERSON IRALA MACIEL
4	4	REGINA JANE RIBEIRO MARQUES

Data:	23/06/2023	
Curso:	ENSINO MÉDIO - VAGAS VESPERTINO	
Cidade/Distrito da vaga:	ALDEIA	ALDEIA INDÍGENA JAGUAPIRÚ - AGÊNCIA DO CORREIO
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	GRAZIELA MARIANO ROCHA
2	2	FLAVIANE SOUZA VARGAS
3	3	VALDELICE VOGARIN VERA
4	4	CARLA ORTIZ
5	5	EDIANE VERA GONÇALVES
6	6	ANA PAULA FERNANDES CANTEIRO

ANEXO II**RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS POR CURSO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:**

Referente ao Processo Seletivo Edital n.º 03/2022

Data:	23/06/2023	
Curso:	FISIOTERAPIA - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	TAMIRIS MARTINS VARJÃO
2	2	ANA CAROLINA DA SILVA RODRIGUES
3	3	ANA CLARA SOUSA SILVA LEITE

Data:	23/06/2023	
Curso:	RELAÇÕES INTERNACIONAIS - AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDOS	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	OSMAR FERREIRA RAMOS
2	2	MARIA VITÓRIA MATHIAS DOS SANTOS FERREIRA

Data:	23/06/2023	
Curso:	RELAÇÕES INTERNACIONAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	2	MARIA CLARA DISARO
2	3	ISABELLA LACERDA CAVALCANTE
3	4	WILLIAN LEMOS DA SILVA
4	5	ANDREY NUNES SILVA PEREIRA
5	6	RAFAEL ARMOA ALVES
6	7	AUGUSTA ALEGRIA PEDROSO
7	8	MILENY NOLASCO NEVES
8	9	LUCAS YOITI MATSUMOTO COUTO

Data:	23/06/2023	
Curso:	SERVIÇO SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	2	FRANCINETE VERAS DE MELO
2	3	KEICIANE PINHEIRO PEIXOTO

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2023/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 05.895.525/0001-56

PROCESSO Nº 233/22

Pregão Eletrônico nº 064/2022. Ata de Registro nº 021/2023

OBJETO:

O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de material hospitalar e laboratorial (insumos de urgência e laboratório), objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. Secretaria Municipal de Saúde

12.02. Fundo Municipal de Saúde

10.122.140. Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2115. Enfrentamento de Emergência - COVID 19

33.90.30. Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 139.811,85 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos.)

GESTOR DO CONTRATO:

Marcelo Aparecido Oliveira-114774842-4- (Decreto nº 1.745, de 24 de outubro de 2022, publicado em 03/11/2022).

GESTOR SUBSTITUTO:

Thiago Pires Braga e Almeida-114762689-5 9 (idem)

FISCAL DO CONTRATO:

Luciano do Santo Feliciano- matrícula 114775329-1 (idem)

FISCAL SUPLENTE:

Luiz Roberto Briato de Melo- 11476115-5 (idem)

DATA DE ASSINATURA:

13 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO / FUNSAUD**AVISO DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 047/2023 – Pregão Presencial nº 015/2023

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de sua Pregoeira oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 0331/2022/FUNSAUD 13 de Dezembro de 2022 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Global – Maior Desconto Global, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE, COM ENTREGA PARCELADA E COM O COMODATO DE MATERIAL AUXILIAR, CONSISTENTE EM INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS ORTOPÉDICAS E BUCOMAXILOFACIAL CONFORME TABELA SUS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA UNIDADE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD. Para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses.

FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO / FUNSAUD

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaud-transparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, CEP 79.806-030, na cidade de Dourados-MS, no dia 16 de junho de 2023, às 07h30min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados- MS, 16 de junho de 2023.

GISELE MANVAILER SILVA
Pregoeira Oficial - FUNSAUD
PORTARIA 331/2022/FUNSAUD 13 de Dezembro de 2022

FUNDAÇÕES / ERRATA DO CONTRATO / FUNSAUD**ERRATA DO CONTRATO Nº 103/2023/FUNSAUD**

Referente ao Processo de Licitação nº 037/2023 - Pregão Presencial nº 014/2023, objeto consiste na aquisição de materiais de consumo (expediente) e insumos de escritório, objetivando atender as necessidades e demandas das Unidades da Fundação de Serviço de Saúde de Dourados – FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório:

FAZ SE NECESSÁRIO A RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 103/2023/FUNSAUD, NOS TERMOS A SEGUIR:

Na cláusula quarta do Contrato nº103/2023/FUNSAUD que trata sobre a descrição, item, especificação, unidade, quantidade, marca e preço, a cerca da marca constante no item 30 do contrato firmado em 05 de Junho de 2023, com a empresa ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA, onde se lê:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
30	PAPEL SULFITE A4 BRANCO - PAPEL SULFITE A4 GRAM.75G/M2 BRANCO TAM. 210X297MM, USO GERAL. UNIDADE: RESMA COM 500 UNIDADES.	UNIDADE	1.000	DELLO	R\$27,30	R\$ 27.300,00

Leia-se:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
30	PAPEL SULFITE A4 BRANCO - PAPEL SULFITE A4 GRAM.75G/M2 BRANCO TAM. 210X297MM, USO GERAL. UNIDADE: RESMA COM 500 UNIDADES.	UNIDADE	1.000	PINHEIRO	R\$27,30	R\$ 27.300,00

2º A presente REPUBLICAÇÃO complementa o processo supracitado, na qual o extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS Nº 5.901 de 07 de junho de 2023, página nº 33, e ratifica as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas.

Dourados – MS, 15 de Junho de 2023.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / EXTRATO DO CONTRATO / FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

CNPJ 20.267.427/0001-68

MAXBRIO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ 10.470.936/0001-30

Processo de Licitação nº 064/2022– Pregão Presencial nº 017/2022

OBJETO Aquisição de Materiais de Limpeza, Bens Descartáveis e Utensílios Domésticos, objetivando atender as necessidades e demanda da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAÇÕES / EXTRATO DO CONTRATO / FUNSAUD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

O CONTRATANTE se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

Fiscal Substituto: Ieda Paiva.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.694,00 (Vinte Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2023.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

DEMAIS ATOS / RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, tendo por objeto “formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalar, em atendimento ao Núcleo de Educação em Urgência-NEU do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)”, declarando como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., nos itens 04, 05 e 06; PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, no item 07; CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no item 08; ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI, nos itens 09 e 10. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002. O pregoeiro informa, ainda, que os itens 01, 02 e 03 restaram DESERTOS, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Dourados-MS, 15 de junho de 2023.

Eduardo Menezes Correia
Pregoeiro

DEMAIS ATOS / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 035/2023

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal nº 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 016/2023/DL/PMD, cujo objeto trata da Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de camisetas personalizadas, coletes e bonés, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: VENCEDORES E ADJUDICATÁRIOS: AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA pelo valor global de R\$ 46.275,00 (quarenta e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais), ELO CRIAÇÕES TEXTIL LTDA pelo valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME pelo valor global de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) e PLENITUDE PADRONIZACOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA pelo valor global de R\$ 20.121,50 (vinte mil e cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Dourados (MS), 14 de junho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados
Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES / CCZ**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES 014/2023**

O Centro de Controle de Zoonoses, CCZ, notifica os proprietários a efetuarem a regularização dos seus imóveis, atentando para as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

Conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, é dado um prazo de 10 dias úteis para a realização das melhorias acima citadas e caso não sejam realizadas, será aplicada autuação, conforme determina a lei.

Os proprietários listados foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

NOTIFICAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
2276/2023	6945	André Lattouf Velloso e Outros	Jonas Alves Correa, Q-09, L-15/ Pq. Residencial Monte Carlo
2415/2023	92415	Andrea Staciarini Rodrigues	Machado de Assis, Q-05, L-18/ Jardim Cristhais I
2475/2023	92412	Andrea Staciarini Rodrigues e Outros	Machado de Assis, Q-05, L-15/ Jardim Cristhais I
2474/2023	92413	Andrea Staciarini Rodrigues e Outros	Machado de Assis, Q-05, L-16/ Jardim Cristhais I
2476/2023	92411	Andrea Staciarini Rodrigues e Outros	Machado de Assis, Q-05, L-14/ Jardim Cristhais I
2477/2023	92414	Andrea Staciarini Rodrigues e Outros	Machado de Assis, Q-05, L-17/ Jardim Cristhais I
2379/2023	19712	Aniz Telji	Antonio Emilio de Figueiredo, Q-29, L-20/ Jd. Climax
1927/2023	119214	Aparecido Justino de Oliveira	Rua Yolanda Karru, Q-3, L-12/ Distrito Panambi
1713/2023	24029	Argemiro Farias de Souza	Rua Wilson Gabiatti, Q-0137, L-0008/ Jd. Água Boa
1973/2023	47827	Arlindo Elias da Silva e Outros	Rio Brilhante, Q-175, L-05/ jardim Agua Boa
1981/2023	12128	Cecy Vasques Pereira e Outras	Izidro Pedroso, Q-00, L-00/ Chacara – Parte
2100/2023	25609	Construmta Engenharia e Comercio LTDA	Rua Sete, Q-F, L-25/ Campo Dourado
1984/2023	33125	Empreendimentos Imobiliarios Coqueiros LTDA	Rua das Mangueiras, Q-44, L-07/ Jardim Colibri
2439/2023	109890	Empreendimentos Imobiliarios Guaicurus LTDA	Rua D, Q-23, L-25/ Jardim Ibirapuera
2414/2023	109256	Empreendimentos Imobiliarios Guaicurus LTDA	Manoel Braz Santos, Q-06, L-23/ Jardim Ibirapuera
2413/2023	109252	Empreendimentos Imobiliarios Guaicurus LTDA	Manoel Braz Santos, Q-06, L-21/ Jardim Ibirapuera
2411/2023	109853	Empreendimentos Imobiliarios Guaicurus LTDA	Izaura Vilhalva das Chagas, Q-22, L-13/ Jardim Ibirapuera
2409/2023	109845	Empreendimentos Imobiliarios Guaicurus LTDA	Izaura Vilhalva das Chagas, Q-22, L-07/ Jardim Ibirapuera
2226/2023	56015	Espolio de Alice Fuganholi Ducci e Outros	Rua Monte Alegre, Q-13, L-03/ Vila Lili
2195/2023	12493	Espolio de Jaime Patricio Franca	Rua Rangel Torres, Q-03, L-3/4/ Vila Mary
2228/2023	37216	Espolio de Manoel Lourenço Gonçalves	Rua Projetada 02, Q-04, L-05/ Jd. Cristovão
1979/2023	57706	Espolio de Osvaldo Martins de Souza e Outros	Albertina de Matos, Q-32, L-16/ Jardim Macarana
1508/2023	77682	Fundo de Arrendamento Residencial – FAR	Dalci Leite Doffinger, Q-00, L-F2/ Conjunto Residencial Kairos 2
2637/2023	40205	Glauca Aguilar de Novais	Anuncia Salvador Colman, Q-66, L-18/ Vila São Braz
1916/2023	139835	GR Construtora e Incorporadora Eireli	Acacio Rolando Garcia, Q-62, L-T2/ Pq. Residencial Pelicano
2327/2023	8027	Incorporadora Alfer LTDA	Rua Geni Ferreira Milan, Q-15, L-A/ Prol do Jd. Girassol
2345/2023	33898	Jalmar Cabral de Moura	Rua 20 de Dezembro, Q-14, L-07/ Chacara Trevo
2198/2023	12669	João Lopes	Monte Alegre, Q-25, L-16/ Jd. Ouro Verde
1558/2023	134103	Joaquim de Oliveira Silva e Outros	Othon Marques de Moraes, Q-00, L-09A/ Parte Fazenda Coqueiro
1995/2023	24849	Jose Ferreira do Nascimento	Iracema, Q-14, L-17/ Vila Vista Alegre
1982/2023	27351	Jose Yoshio Imal	Fernando Ferrari, Q-167, L-05/ Vila Industrial
2170/2023	136592	Joseilda Pereira de Carvalho	Joao Batista da Silva, Q-04, L-13/ Jardim do Bosque II
2159/2023	48101	Julio Cesar Fernandes	Fradique Correia Ferreira, Q-43, L-01/ Res. Parque do Lago II
2008/2023	91435	Julio esar Landolfi Varela	Antonio Amaro de Mattos, Q-01, L-03/ Jardim Porto Belo
2348/2023	28921	Manoel Domingos da Silva	Rua Maria de Carvalho, Q-56, L-09/ Jd. Agua Boa
2114/2023	15284	Marcos Antonio Ferreira	Antonio Amaro de Mattos, Q-10, L-03/ Jardim dos Estados
2096/2023	97288	Marcos Koji Hiroi e Outros	Frei Hugolino Becker, Q-04, L-10/ Alto da Boa Vista
2089/2023	97299	Marcos Koji Hiroi e Outros	Alto da Boa Vista, Q-05, L-02/ Alto da Boa Vista
2156/2023	16101	Maria Isamu Oshiro e Outros	Oliveira Marques, Q-B, L-09/ Jardim Maipu
2213/2023	42688	Maria Pastora da Silva Outros	Rua Francisco Luiz Viegas, Q-04, L-09/ Vila São Francisco
1573/2023	42977	Mario Florencio e Esposa	Joaquim de Barros, Q-19, L-21/ Jardim Santa Maria
1685/2023	24203	Meg Evelyn Lopes	Rua Wilson, Q-134, L-09/ Jd. Agua Boa
2312/2023	35633	Mineração Santa Maria LTDA – EPP	Rua Natal, Q-05, L-A/ Jd. Cuiaba
2305/2023	35633	Mineração Santa Maria LTDA – EPP	Rua Natal, Q-05, L-A/ Jd. Cuiaba
2191/2023	59249	Neuza Maria Cardoso de Almeida	Rua Edgar Xavier de Matos, Q-03, L-10/ Vila Erondina
2269/2023	123180	Patricia Simonir Franco Mello	José Domingos Baldasso, Q-04, L-05/ Residencial Oshiro
2182/2023	5115	Paulo Eberhard	Rua Firmino Vieira de Matos, Q-03, L-07/ Vila São Luiz
2179/2023	7657	Pedro Milfont Sobreira	Rua Iguassu, Q-05, L-11/ Vila São Luiz
2631/2023	109499	Romeu Gonzalez Eireli	Isabel Cardoso, Q-12, L-11/ Jardim Ibirapuera
2124/2023	32670	Sandro Rogerio Hubner e Outros	Rene de Mattos Rocha, Q-47, L-07/ Parque dos Jequitibas
2303/2023	26962	Sebastião Ferreira dos Santos	Rua Ramona, Q-171, L-P/3/ Vila Industrial
2220/2023	90402	Susamara da Silva Santos	Rua Noe de Mello, Q-46, L-27/ Res. Dioclecio Artuzi II
2300/2023	46911	Teofilo Maciel Ortiz	Av. Joaquim Teixeira Alves, Q-21, L-P/K/ Centro
2400/2023	109869	VGM Construtora e Incorporadora LTDA	Izaura Vilhalva das Chagas, Q-23, L-085/ Jardim Ibirapuera

Priscila da Silva
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO / TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 29/2023

Inexigibilidade Nº 015/2023

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, vem Ratificar a Inexigibilidade de Licitação da despesa abaixo especificada.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para revisão programada de quilometragem – preventiva e corretiva do veículo Renault, DUSTER ano 2022, placa RWC6I31, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Contratante: Câmara Municipal de Dourados/MS.

Contratada: GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ 28.832.656/0002-70).

Valor Total: R\$ 2.747,51 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Fundamentação: Procedimentos adotados nesta Inexigibilidade, em especial ao Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com os Relatórios, e Pareceres: Jurídico, Contábil e Financeiro favoráveis, acostados aos autos, conforme elenca a exigência constante no Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Dourados/MS, 15 de junho de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO / PORTARIA

PORTARIA CMD/PRESIDÊNCIA Nº. 04/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o teor do parecer administrativo n. 024/2023, exarado pela Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal de Dourados a respeito da possibilidade regulamentação interna das alterações de cargos comissionados e necessidade de pagamento de verbas rescisórias nas exonerações sem efetiva quebra de vínculo com o serviço público.

CONSIDERANDO que o parecer citado conclui pela possibilidade de normatização por meio de resolução, mas pela urgência da situação se faz necessária a exposição de norma administrativa interna a orientar os órgãos de contabilidade desta casa, de forma a padronizar os procedimentos, dar segurança jurídica e previsibilidade aos servidores.

CONSIDERANDO a nova orientação jurídica de que não deve a Administração Pública realizar pagamento de verbas rescisórias a servidores comissionados quando da troca de cargo sem a efetiva quebra do vínculo com a Administração, por não haver o real objetivo de rescisão e afastamento do servidor do serviço público.

CONSIDERANDO a necessidade de proteção à moralidade administrativa e ao erário público, sem interferir indevidamente no direito dos parlamentares em organizar seus próprios gabinetes com a nomeação de pessoas de sua confiança para cargos comissionados, nos termos do art. 37, II da CF/88.

CONSIDERANDO que a moralidade administrativa é um fundamento autônomo de controle de legalidade dos atos administrativos e de proteção ao serviço público, com objetivo de melhoria de procedimentos a fim de adotar práticas de compliance.

CONSIDERANDO que compliance é o conjunto de práticas e controles adotados por uma organização para garantir o cumprimento de leis, regulamentos e padrões éticos aplicáveis à sua atividade; cujo objetivo é estar em conformidade, prevenir práticas inadequadas e mitigar riscos de não conformidade, promovendo transparência e confiança.

CONSIDERANDO a irretroatividade de novas orientações e interpretações jurídicas a respeito de conceitos indeterminados e práticas administrativas, a fim de tornar evolutiva a interpretação e correção de rumos para alcance de uma Administração Pública eficiente, moralizada e econômica.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta portaria trata do prazo para recontração de pessoa para ocupar cargos comissionados pela Câmara Municipal, sem que haja a necessidade de indenização ou restituição de valores ao erário público.

Art. 2º. Quando qualquer servidor for exonerado de cargo em comissão com a simples finalidade de troca de cargo comissionado, sem o efetivo afastamento do serviço público, não haverá pagamento de verbas rescisórias.

Parágrafo único. Na troca de cargo comissionado, mantém-se a contagem do tempo de serviço público para todos os efeitos, tais como férias vencidas ou proporcionais, 1/3 de férias, 13º salário proporcional, saldo de trabalho e tempo de contribuição.

Art. 3º. Nos casos em que houver a exoneração do servidor ocupante de cargo comissionado com a quebra real de vínculo e o efetivo afastamento da Administração Pública municipal, serão pagas todas as verbas indenizatórias previstas em lei.

§1º. Nos casos do caput, restará reconhecida a continuidade do vínculo com a Administração se o servidor for recontratado pela Administração Pública para ocupar o mesmo ou outro cargo em comissão nesta Câmara Municipal em prazo inferior a 45 dias.

§2º. Havendo a declaração de continuidade do vínculo, a administração realizará a processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, para restituição das verbas rescisórias indevidamente pagas, podendo ainda ser efetivada a ação judicial competente.

Art. 4º. Tratando-se de nova interpretação de normas internas, a presente portaria tem efeitos a partir de 30 de maio de 2023, não interferindo em atos e decisões pretéritas, de efeitos exauridos, nos termos da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro, Decreto-Lei 4.657/42, com redação dada pela Lei 13.655/2018, em seu artigo 23.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Dourados, 16 de junho de 2023.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

OUTROS ATOS

ATA / CMDPD

Ata nº03/2023 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata de número , ao segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (02/03/2023), reuniram-se às 08:00 horas, na Casa dos Conselhos, os (as) conselheiros (as) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência –CMDPD ,para reunião ordinária, com a presença dos seguintes conselheiros: 1) Vera Lucia de Souza Santos (representante titular SEMAS); 2)Terezinha Aparecida Piva Espósito (representante titular da SEMED); 3) Ligia Magna Moreira Lima (representante titular do Sistema S – SENAI); 4) Mariuza Benites Brum Damke(representante titular das Instituições Prestadoras de Serviço à Pessoa com Deficiência -Pestalozzi);5; Delsia Capistani (representante suplente da Agetram, 6; (Fernanda Torraca (representante titular SMS).

Durante a reunião foi discutido a questão de pouca participação de alguns conselheiros e seguindo o regimento solicitar a recondução para os órgãos responsáveis para um novo membro, sendo elas a FUNSED, SEMOP, REDE DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA É INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR,CREA, e no ofício constar a quantidade de reuniões que aconteceram e a devida participação destes.Fernanda destacou também que poderia haver a abertura do CER, que além de atender as demandas de órteses e próteses (cadeiras de rodas, de banho, muletas, andador entre outras, poderia ter atendimento com fisioterapia e reabilitação física e visual, devido a não ter essa instalação hoje acontecem as oficinas ortopédicas que algumas vezes aconteceram no Centro de Convivência da pessoa com deficiência Dorcelina de Oliveira Folador, mas agora só podem acontecer nas instituições ligadas a política publica de saúde.Colocamos também a questão da alta demanda de solicitação de carteira de identificação de pessoa com deficiência que já tem em Campo Grande e poderíamos estar trazendo para nosso município. Lígia falou também que o SENAI esta ofertando vários cursos para pessoas com deficiência como almoxarife e corte e costura.

Não tendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu, Vera Lucia de Souza Santos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Mesa Diretora e pelos conselheiros acima mencionados presentes na reunião cuja leitura desta dar-se-á.

Dourados, 31 de maio de 2023.

ATA / CMDPD

ATA 04/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA CMDPD - Biênio 2023-2025

No dia trinta de Maio, de Dois mil e vinte e três, às oito horas e quinze minutos da manhã, na Casa dos conselhos, cito Rua João Rosa Góes, número trezentos e noventa e cinco, reuniram-se em reunião ordinária os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, biênio dois mil e vinte e três à dois mil e vinte e cinco, sendo: Vera Lucia de Souza Santos (Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social); Marlayne Mendes Wolf Viegas (Titular da Secretaria Municipal de Saúde); Larissa Luzia de Amorin Brandão (Suplente da Secretaria Municipal de Saúde); Natalia Lopes Dalmas (Titular da Agência Municipal de Habitação e Interesse Social de Dourados); Tassiane Oliveira Gai (Titular da Secretaria Municipal Obras Públicas); Dionisio Binelo Batista (Suplente da Secretaria Municipal Obras Públicas); Eliandra Fátima Carollo Raidan (Suplente da Secretaria Municipal de Educação); Delsa Capsitana da Costa (Titular da Agência Municipal de Transporte e Trânsito); Morgana de Fátima Agostini Martins (Titular das Instituições de Ensino Superior – UFGD); Ligia Magna Moreira Lima Toniazzo (Titular do Sistema S – SENAI). Participaram da reunião a Secretária Executiva Ana Aline dos Reis Avalhaes e a Coordenadora da Casa dos Conselhos Sandra Fernandes da Silva. Tendo como pauta: 1º – Apresentação dos Novos Conselheiros; A Casa dos Conselhos através da secretária executiva, conduziu abertura da primeira reunião dos conselheiros nomeados pelo Decreto nº 2.271 de quinze de maio de dois mil e vinte e três, todos os membros presentes se apresentaram, em seguida leu-se a Lei de Criação do Conselho nº2.999 de dezoito de outubro de 2007, alterada pela lei nº 4.235, de sete de janeiro de 2019. 2º – Eleição da Mesa Diretora; Conforme a estrutura do conselho no Artigo 7º - A Diretoria é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, sendo aberta a indicação de nomes: Vera Lucia de Souza Santos à Presidente, Morgana de Fátima Agostini Martins à Vice-Presidente, Marlayne M. Wolf Viegas à 1º Secretária e Ligia Magna M. Lima Toniazzo à 2º Secretária, em unanimidade os conselheiros foram eleitos. 3º - Informações Gerais – Foi passado a data do calendário anual que era as primeiras quinta-feira do mês, os conselheiros optaram em alterar a data para toda primeira terça-feira de cada mês ficando as próximas reuniões agendadas para os dias: 06 de junho; 04 de julho; 01 de agosto; 05 de setembro; 03 de outubro; 07 de novembro; 05 de dezembro. Ana Aline explicou ao conselheiros que a lei e o regimento precisariam ser reorganizado pelo conselho, além de planejar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência que deverá ocorrer entre 01º de julho a 31 de outubro de dois mil e vinte e três, com o tema central – cenário atual e futuro na implementação dos Diretos das Pessoas com Deficiência e o sub tema – construindo um Brasil mais inclusivo, sendo os eixos ainda a serem definidos pela Nacional. Dando por encerrada a reunião, eu Ana Aline dos Reis Avalhaes secretária executiva da casa dos conselhos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por todos.

Vera Lucia de Souza Santos
(Titular da Secretaria M. de Assistência Social);

Marlayne Mendes Wolf Viegas
(Titular da Secretaria M. de Saúde);

Larissa Luzia de Amorin Brandão
(Suplente da Secretaria M. de Saúde);

Natalia Lopes Dalmas
(Titular da Agência M. de Habitação e Interesse Social);

Tassiane Oliveira Gai
(Titular da Secretaria M. Obras Públicas);

Dionisio Binelo Batista
(Suplente da Secretaria M. Obras Públicas);

Eliandra Fátima Carollo Raidan
(Suplente da Secretaria M. de Educação);

ATA / CMDPD

Delsa Capsitana da Costa
(Titular da Agência M. de Transporte e Trânsito);

Morgana de Fátima Agostini Martins
(Titular das Instituições de Ensino Superior – UFGD);

Ligia Magna Moreira Lima Toniazzo
(Titular do Sistema S – SENAI).

Ana Aline dos Reis Avalhaes
Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos

Sandra Fernandes da Silva
Coordenadora da Casa dos Conselhos

ATA / CCAEP

COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO - CCAEP
ATA nº 02/2023

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se na sala de reunião da SEMAD, os servidores membros da Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório – CCAEP (criada pelo Decreto nº 2185, de 18 de abril de 2023): VANDER SOARES MATOSO, representante da Secretaria Municipal de Administração e Presidente da Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório; TATIANE CIMARA ARAUJO IKEDA, representante da Secretaria Municipal de Administração; ROSANA TINATSU ONO, representante da Procuradoria Geral do Município; CESAR AUGUSTO RASSLAN CAMARA, representante dos servidores efetivos ocupantes de cargos de nível superior; ARIANE PEREIRA PAES FERNANDES, representante dos servidores efetivos ocupantes de cargos de nível médio; ROSA HELENA CATELAN, Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Dourados, justificou sua ausência; ANA NERIS RIBEIRO, representante dos servidores efetivos ocupantes de cargos de nível fundamental. Dada a abertura da reunião pelo Presidente Vander, foi apresentado os casos para análise e decisão. 1) Do servidor Daniel Martins Fontoura (SEMS), matrícula nº 73689869-2, início do exercício em 02/05/2019, análise do processo administrativo nº 2418/2022, considerando que houve publicação de absolvição do servidor no PAD 1393/2021, conforme cópia anexada. Após análise a Comissão Central decide: considerando que na decisão do PAD consta a absolvição do servidor e o arquivamento do processo administrativo de sindicância, publicado no DO nº 5902, de 12/06/2023, com apresentação do atestado de três meses enviado pelo servidor a partir da data de 28/06/2021, entende-se válido o cumprimento do 9º trimestre do estágio probatório pelo servidor. No entanto, em virtude das faltas nos meses de dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro/2021, determina a Comissão Central que o servidor seja avaliado, por mais três meses, considerando as faltas compreendidas neste período do 7º trimestre, prorrogando-se o estágio probatório do servidor, até 02/08/2022. Para somente após este período, estando regulares as notas do trimestre, ser declarada a sua estabilidade, tudo em conformidade com as declarações e informações constantes no PA 2418/2022. Não havendo nada mais a tratar eu, Eliane Alves dos Santos, lavrei esta Ata que será assinada pelos membros da Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório.

VANDER SOARES MATOSO
Presidente CCAEP

TATIANE CIMARA ARAUJO IKEDA
repres. SEMAD

CESAR AUGUSTO RASSLAN CAMARA
Repres. Serv. Efet. cargos nível superior

ROSANA TINATSU ONO
Repres. Procuradoria Geral do Município

ARIANE PEREIRA PAES FERNANDES
Repres. Serv. Efet. cargos de nível médio

ANA NERIS RIBEIRO
Repres. Serv. Efet. Cargo nível fundamental

LICENÇA AMBIENTAL

RECICLAGEM DOURADOS COMÉRCIO DE RECICLADOS EIRELI - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Renovação de Licença de Operação - RLO, para atividade de reciclagem de papel e plástico, localizada na rua Ramão Escobar, 3965, Parque dos Jequitibás, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LUIS JEANS ROJAS DA SILVA LTDA. CNPJ: 46.133.091/0001-34, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividades de Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, localizado na rua Projetada 25CV Nº 1410 Sitiocas Campina Verde no município de Dourados – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LIMA & FERRUZZI LTDA – ME – CLÍNICA NEUROLOGICA DR EMERSON FERRUZZI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LAS, para atividade médica ambulatorial com recursos para realizações de exames complementares, localizada na Rua João Rosa Góes, nº 1532 – Vila Progresso, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

MORAES, MARQUES & SILVA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LS), para atividade de BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM MÚSICA AO VIVO, localizada na Rua Onofre Pereira de Matos nº 1685, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.